

Conselho Geral

ATA DO CONSELHO GERAL - ATA N.º 67

Aos 7 dias de maio pelas dezassete horas e trinta minutos, na sala B26, reuniu o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, sob a presidência do Professor Jorge Duarte Serra, nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e de acordo com o disposto no Regulamento Interno, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Aprovação da ata da reunião de 26 de março;
2. Informações;
3. Análise do Processo de Avaliação do Sr. Diretor.

Registaram-se as seguintes ausências: Sara de Matos Soares;

- Representante do Pessoal Docente – Fernanda Lamy
- Representante do Pessoal Não Docente - Maria da Conceição Nobre;
- Representante dos alunos - Isaac Saraiva Fernandes;
- Representante dos Encarregados de Educação - Sara de Matos Soares;
- Representantes da Comunidade Local – Patrícia Dias Seromenho e Hélder Faria Martins;
- Representantes do Município Albufeira - Miguel Angel Madeira, Cláudio Filipe Marujo e Dinis Santos do Nascimento.

Deu-se início à reunião com a leitura de uma declaração apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho Geral, cujo teor se transcreve de seguida na presente ata.

“Caros Conselheiros,

No âmbito do artigo 9.º do Regimento do Conselho Geral, e em prol da transparência institucional, cabe-me, na qualidade de Presidente deste órgão, clarificar alguns aspetos. Desde já, esclarecer que o Conselho Geral se rege pelo Código de Procedimento Administrativo (CPA) pela qualidade de órgão público, pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 137/2012 enquanto lei geral e abstrata, e pelo Regimento do Conselho Geral enquanto regulação da atividade específica deste Agrupamento de Escolas. É da conjugação destes 3 diplomas que o Conselho Geral retira os princípios da sua atuação, as regras do seu funcionamento e os direitos e deveres dos seus conselheiros e demais órgãos do Agrupamento –

pela minha experiência de 10 anos como Presidente do Conselho Geral de diferentes Agrupamentos, garanto-vos que mais diplomas há, porém, estes são os pilares orientadores da nossa legalidade enquanto órgão colegial. Ora, o que carece de ser clarificado hoje é no âmbito estritamente do DL que mencionei anteriormente. De acordo com o artigo 13.º do diploma, o CG está vinculado, em todos os seus membros, Conselheiro e Presidente, ao princípio da transparência e, necessariamente, ao princípio da legalidade. Esta transparência serve para garantir que o CG opera, enquanto órgão colegial que é, na base de que todos os seus conselheiros têm acesso à informação necessária ao exercício das suas funções. Esta transparência opera internamente na discussão das diferentes temáticas e na partilha de informação fundamental entre conselheiros, e opera externamente através da fé pública das suas atas. O que importa com isto clarificar é que a transparência legalmente exigida não desculpa a prestação de informação sigilosa a membros externos do Conselho Geral, caso contrário, não seriam necessárias atas das reuniões, nem os procedimentos que lhes dão fé pública. Assim, relembro os conselheiros e membros deste CG que até à publicação das atas das reuniões deste órgão, toda e qualquer informação aqui partilhada reveste carácter sigiloso. Na esteira da transparência e informação prestada e partilhada em sede de CG, o artigo 13.º do DL expressamente prevê que o CG deve “Acompanhar a ação dos demais órgãos de administração e gestão” e que “Os restantes órgãos devem facultar ao CG todas as informações necessárias para este realizar eficazmente o acompanhamento e a avaliação do funcionamento do agrupamento de escolas ou escola não agrupada”. Assim, claro está que o órgão que supervisiona a atuação dos restantes órgãos de administração e gestão do agrupamento, em especial, do diretor do Agrupamento, é o CG, sendo que o CG, seus conselheiros e Presidente, são supervisionados pelo Ministério da Educação e nenhum outro órgão, sob pena de usurpação de funções previsto no CPA. Há ainda uma distinção fundamental que carece de esclarecimento – o direito de participação não se confunde com o direito de voto, pelo que a participação em reuniões do CG não dá lugar ao exercício de funções sequer análogas à de conselheiro. Posto isto, e sem mais clarificações tidas por necessárias à data, convida-se o Sr. Diretor do Agrupamento ao cumprimento da lei, prestando os esclarecimentos que lhe são devidos, conforme indicado pela CADA.

Quanto à Distribuição de Serviço Docente

- d) Número de docentes ao abrigo do artigo “79” que beneficiam de crédito horário da escola;
- e) Número de docentes ao abrigo do artigo “79” que se encontram a realizar horas

extraordinárias;

f) Número de docentes ao abrigo do artigo “79” que desempenham funções nas Bibliotecas, com discriminação por Escola.

Posto isto espero que fique clarificado definitivamente as competências do órgão, pois é inadmissível o Sr. Diretor questionar os conselheiros se o Presidente os informa atempadamente de determinados procedimentos. Finalmente volto a reforçar as reuniões são sigilosas até à publicação das atas.”

Passou-se ao ponto dois da ordem de trabalhos e o Presidente do Conselho Geral solicitou à Conselheira Maria de Lurdes Cristóvão que procedesse à leitura, em voz alta, da ata da reunião realizada no dia 26 de março, com projeção simultânea da mesma, para efeitos de análise e aprovação. Foi igualmente referido que a mencionada ata havia sido enviada atempadamente, por correio eletrónico, a todos os conselheiros, para análise e eventual apresentação de propostas de alteração. No decurso da análise da ata, suscitaram-se dúvidas relativamente ao número de anexos existentes, decorrentes de declarações apresentadas para constar da mesma pelo Senhor Diretor e pelo Senhor Presidente do Conselho Geral.

No que respeita ao “Anexo 1”, mencionado na ata e referente à resposta apresentada pelo Senhor Diretor à Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (C.A.D.A.), não foram suscitadas quaisquer dúvidas. Todavia, aquando da leitura da referência ao “Anexo 2”, relativo ao parecer da C.A.D.A., o Presidente do Conselho Geral interveio no sentido de esclarecer que, no seu entendimento, deveria constar igualmente como “Anexo 1”, por considerar tratar-se do mesmo documento. Neste contexto, a Conselheira Maria José Alves referiu que deveria manter-se a designação de “Anexo 2”, uma vez que o “Anexo 1” dizia respeito à resposta apresentada pelo Senhor Diretor à Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, posição acompanhada pela Conselheira Ana Carolina de Sousa. O Presidente do Conselho Geral procurou esclarecer os conselheiros de que, no seu entendimento, se trataria do mesmo documento. Contudo, ao referir que o Senhor Diretor havia iniciado a reunião com a leitura do documento da C.A.D.A., o Senhor Diretor interrompeu para esclarecer que o documento por si lido correspondia ao parecer jurídico da DGEstE.

O Presidente do Conselho Geral referiu que, de acordo com o que observou no início da reunião de 26 de março, e conforme deve constar da respetiva gravação, o Senhor Diretor procedeu à leitura do documento da C.A.D.A. Contudo, o Senhor Diretor continuou a sustentar que o documento lido correspondia ao parecer jurídico da DGEstE. O Senhor Diretor insistiu

ainda que o referido documento havia sido entregue na reunião, ao que o Presidente do Conselho Geral respondeu não ter recebido o mencionado documento. A Conselheira Maria de Lurdes Cristóvão dirigiu-se ao Senhor Diretor, referindo que, na reunião, não havia sido entregue qualquer documento. Em resposta, o Senhor Diretor esclareceu que, aquando do envio dos documentos solicitados que se encontravam em falta, havia igualmente remetido o documento referente ao apoio jurídico da DGEstE. Neste momento, o Presidente do Conselho Geral informou o Senhor Diretor de que, caso considerasse que a ata não se encontrava correta, deveria, aquando do envio da mesma para análise, ter solicitado as alterações que entendesse necessárias, para que estas pudessem ser apreciadas. A Conselheira Ana Carolina Sousa referiu que a situação em causa ocorreu no início da reunião, sugerindo que se procedesse à audição da respetiva gravação, com vista ao esclarecimento do assunto.

O Presidente do Conselho Geral informou que a gravação não se encontrava nas melhores condições de audibilidade, sendo necessário o recurso a colunas, sem que tal permitisse uma audição clara do seu conteúdo, sendo apenas possível a sua perceção através de auscultadores. Assim, foi proposto que a gravação fosse enviada a todos os conselheiros, para que cada um procedesse à sua análise individual, de forma a permitir o esclarecimento da situação. Ficou ainda acordado, por unanimidade dos presentes, que a ata seria submetida a aprovação na reunião seguinte.

A Conselheira Rute Montes declarou recordar-se de o Senhor Diretor se encontrar a proceder à leitura de um documento, tendo essa intervenção sido interrompida por um Conselheiro, o qual referiu que a reunião já se prolongara excessivamente, considerando desnecessária a leitura integral de documentação contendo enquadramento legislativo excessivamente pormenorizado.

Entretanto, após consulta do correio eletrónico, os conselheiros puderam verificar que o documento referente ao apoio jurídico da DGEstE, ao qual o Senhor Diretor se havia referido, tinha sido enviado para o endereço eletrónico do Conselho Geral no dia 30 de março de 2026.

No âmbito do ponto dois da ordem de trabalhos, o Presidente do Conselho Geral questionou o Diretor acerca do Regulamento Interno que se encontra disponível no sítio eletrónico da escola em formato de rascunho, não possuindo capa, índice ou ligações que facilitem a sua consulta. Lembrou ainda que o referido documento foi aprovado por este órgão em julho. E O Senhor Diretor referiu que o documento não se encontra em formato de rascunho. Foi solicitado que o mesmo fosse projetado a partir do endereço eletrónico da página da escola. Aquando da projeção, verificou-se que surgia efetivamente em rascunho; contudo, no interior dessa subpágina

existia uma outra ligação que permitia aceder ao documento completo, com índice e ligações que facilitam a consulta, tendo a Conselheira Maria de Lurdes Cristóvão, referido ainda que a página da escola se encontra pouco clara e algo confusa na sua organização. A capa encontra-se disponibilizada em separado. Verificou-se que a primeira versão apresentada se encontra, efetivamente, em formato de rascunho. Das duas versões existentes, nenhuma se encontra assinada pelo Presidente do Conselho Geral. A Conselheira Joana Silva questionou o Presidente do Conselho Geral sobre qual seria o problema de o documento publicado se encontrar em versão de rascunho, referindo que, estando o mesmo disponível na plataforma, não compreendia a existência de impedimento. O Presidente do Conselho Geral esclareceu que o problema não se prendia com a sua disponibilização, mas sim com o facto de o documento não se encontrar devidamente finalizado e assinado pelo Presidente do Conselho Geral, o que compromete a sua validação formal enquanto versão definitiva do Regulamento Interno. O Senhor Diretor explicou que foram introduzidas alterações e melhorias na página da escola, encontrando-se a mesma ainda em fase de construção e a aguardar a versão final. Referiu, ainda, que tudo foi feito no sentido de garantir a publicação do documento. Acrescentou que, na qualidade de Diretor, pretende dispor de acesso total à gestão da página, de forma a não depender de terceiros, nomeadamente da empresa responsável pela sua construção, de modo a assegurar que os documentos e demais informação possam ser publicados atempadamente. O Presidente do Conselho Geral referiu que já procedeu ao envio do Regulamento Interno devidamente assinado e que aguarda que a sua publicação seja efetuada com a maior brevidade possível.

O Conselheiro Daniel Mendes lembrou o Presidente, que como tinham conversado antes da reunião que fosse guardado um minuto de silêncio em memória do antigo conselheiro Luís Laço, em sinal de homenagem e de reconhecimento pelo seu contributo prestado ao Conselho Geral, tendo sido cumprido por todos os presentes. Foi ainda salientado tratar-se de um membro ilustre do Agrupamento, cujo percurso e dedicação deixaram um contributo relevante para a comunidade educativa.

Retomou-se a reunião e, ainda no âmbito deste ponto da ordem de trabalhos, o Senhor Diretor agradeceu aos Presidentes das Juntas de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água e da Guia a pronta intervenção nas reparações que foram solicitadas. Salientou que ambos os Presidentes das referidas Juntas de Freguesia têm respondido de forma integral às necessidades das escolas, sempre que foi necessário intervir. Agradeceu igualmente à Câmara Municipal pela construção de rampas de acessibilidade para pessoas com deficiência, considerando tratar-se de

uma mais-valia para a escola. Referiu, no entanto, que falta ainda a execução de uma rampa de acesso ao pavilhão desportivo. Acrescentou que, posteriormente, será colocado gradeamento nas rampas, as mesmas serão pintadas e será ainda instalada sinalética adequada. A Conselheira Joana Silva informou os presentes de que a mesa de pingue-pongue já se encontra disponível na escola, sendo utilizada pelos alunos com muito civismo e entusiasmo. A Conselheira Lurdes Máximo corroborou a informação prestada pela Conselheira Joana Silva, referindo que os alunos da escola secundária utilizam a mesa de pingue-pongue com regularidade, verificando-se, por vezes, a existência de filas de espera. Acrescentou ainda que os alunos demonstram grande interesse pela atividade, chegando mesmo a deixar os telemóveis de lado para poderem jogar. O Senhor Diretor referiu que deu autorização à Coordenadora da escola Dom Martim Fernandes para proceder à montagem da mesa existente nessa escola, não tendo sido possível a sua instalação em espaço coberto, devido à situação dos pombos, já anteriormente referida em atas. A Conselheira Ana Carolina Sousa acrescentou que a mesa de pingue-pongue, desde que foi montada nesta escola, se encontra praticamente sempre ocupada pelos alunos, que a utilizam de forma ordeira, respeitando as regras de civismo estabelecidas. O Presidente do Conselho Geral manifestou concordância com a informação prestada pela Conselheira Ana Carolina Sousa, confirmando igualmente a utilização regular e ordeira da mesa de pingue-pongue por parte dos alunos. O Presidente do Conselho Geral solicitou ao Senhor Diretor que diligenciasse junto da Câmara Municipal no sentido de ser resolvida a situação do campo de jogos da escola Dom Martim Fernandes, uma vez que o mesmo continua encerrado por risco de colapso do muro. Referiu que os alunos continuam com o acesso vedado a esse espaço, o que reduz significativamente as condições de recreio e de ocupação dos tempos livres. A Conselheira Lurdes Máximo informou ser a responsável pela plataforma que gere as necessidades da escola, assegurando a comunicação entre a escola e a autarquia. Referiu que as balizas já se encontram fixas, faltando ainda resolver a situação do muro. Acrescentou que os pedidos têm sido reiterados, sendo acompanhados de fotografias que evidenciam as condições dos espaços que carecem de reparação. Garantiu ainda que todas as solicitações são efetuadas atempadamente e sempre com a máxima urgência. O Presidente do Conselho Geral voltou a referir a problemática dos pombos, mais especificamente os seus dejetos, os quais impedem a utilização de parte do espaço coberto da escola. Acrescentou que esta situação provoca a sujidade das mesas e cadeiras, utilizadas por muitos alunos para realizar as suas refeições nos intervalos, incluindo o almoço. Referiu ainda que, por esse motivo, não é possível proceder à instalação da mesa de pingue-pongue nesse espaço, sob pena de a mesma ficar igualmente exposta à sujidade. A

Conselheira Ana Filipa Silva e Óscar Encarnação questionaram se, desde a última reunião em que foi abordado o assunto relativo aos problemas existentes na Escola Dom Martim Fernandes, tinha sido desenvolvida alguma diligência no sentido da sua resolução e se a autarquia havia dado alguma resposta sobre o assunto. A Conselheira Lurdes Máximo informou que, no que diz respeito ao campo, já havia sido dada resposta, conforme anteriormente referido. Relativamente aos restantes pedidos, esclareceu que começaram agora a ser respondidos, havendo situações cuja resolução apresenta prontidão imediata. No entanto, existem outras questões mais complexas que necessitam de adjudicação externa, uma vez que a autarquia não dispõe internamente dos mecanismos necessários para a sua resolução, o que implica um maior tempo de resposta.

De seguida, o Presidente do Conselho Geral deu a palavra à Conselheira Ana Filipa da Silva, que destacou a importância da visita de voluntariado realizada pelos alunos da escola a Cabo Verde, na qual participaram também alguns encarregados de educação, incluindo a própria. Referiu que esta experiência constituiu uma oportunidade muito positiva para todos os alunos envolvidos, bem como para os pais que integraram a iniciativa. Salientou ainda a relevância da realização deste tipo de atividades, considerando que promovem um grande crescimento para toda a comunidade educativa, não só para os participantes, mas também para todas as pessoas com quem contactaram ao longo da experiência. Por fim, agradeceu a todos os envolvidos na organização e concretização da atividade e solicitou que, caso surja uma iniciativa de natureza semelhante, a mesma possa ser autorizada.

O Conselheiro Óscar Encarnação questionou acerca do bolor existente nas salas de aula. Relativamente a esta situação, foi informado que já havia sido recebida uma resposta por parte da autarquia no que diz respeito às salas da Escola da Guia e da Escola Dom Martim Fernandes, encontrando-se o assunto em fase de resolução. A Conselheira Ana Carolina de Sousa testemunhou que, enquanto se encontrava a lecionar, se deslocaram à sua sala alguns técnicos para procederem à observação e ao posterior registo das necessidades identificadas. A Conselheira Lurdes Máximo esclareceu que os referidos técnicos pertenciam ao Departamento de Saúde e Segurança no Trabalho. Informou ainda que, no último email enviado à autarquia, foi solicitada a limpeza e pintura das salas de aula.

Ainda relativamente à visita de estudo a Cabo Verde, a Conselheira Sónia Alexandra Demétrio solicitou apoio por parte do agrupamento relativamente à situação da Associação de Estudantes, uma vez que esta não se encontra legalmente constituída, não possuindo, por esse motivo, Número de Identificação Fiscal (NIF). Referiu que, neste tipo de atividades, quando são

solicitados apoios a entidades externas à escola, os mesmos não podem ser atribuídos diretamente à Associação de Estudantes, o que dificulta todo o processo de angariação de apoios e parcerias. A Conselheira Ana Carolina Sousa informou que, para a Associação de Estudantes poder possuir Número de Identificação Fiscal (NIF), será necessário constituir formalmente uma associação, com regulamento interno e estatutos devidamente aprovados. Posteriormente, terá de ser efetuada a respetiva abertura de atividade junto da entidade competente, sendo que todo este processo implica custos associados. Esclareceu ainda que, após a constituição formal da associação, sempre que se realizem novas eleições, bastará proceder à elaboração de uma ata formal, na qual estejam devidamente identificados os novos elementos eleitos, não existindo, nesses casos, custos adicionais associados.

A Conselheira Joana Silva referiu ter conhecimento de escolas no Algarve em que a Associação de Estudantes das escolas secundárias representa não apenas os alunos do ensino secundário, mas todo o agrupamento escolar, sugerindo que essa possibilidade pudesse também ser equacionada neste agrupamento. O Conselheiro Óscar Encarnação acrescentou que, nesse caso, a Associação de Estudantes poderia igualmente integrar elementos provenientes de outros ciclos de ensino.

A Conselheira Lurdes Máximo dirigiu-se a todos os presentes para agradecer aos responsáveis da newsletter do agrupamento e à Direção da escola pelo artigo publicado acerca do pessoal não docente. Referiu que este agradecimento se estende também ao impacto positivo que a iniciativa teve, contribuindo para que os elementos que integram o pessoal não docente se sintam cada vez mais integrados e valorizados, salientando tratar-se de um agrupamento inclusivo.

Por último, o Presidente do Conselho Geral informou que, após ter lido com a devida atenção o Requerimento de Notificação Formal da Professora Anabela Furett, inicialmente considerou que o assunto seria dirigido apenas ao Presidente do Conselho Geral. Contudo, após uma análise mais rigorosa do referido documento, constatou que o mesmo se encontra igualmente dirigido a todos os conselheiros. Deste modo, deverá ser o Conselho Geral a pronunciar-se e a responder ao pedido em causa. Neste momento, a Conselheira Paula Montezinho questionou o Presidente do Conselho Geral sobre a forma como a docente terá tido acesso a informações consideradas sigilosas, uma vez que a ata da reunião sobre a qual incide o requerimento, até à presente data, ainda não foi disponibilizada, nem sequer aprovada. Reforçou a sua intervenção, referindo que o teor do requerimento apresenta uma estrutura que revela conhecimento de factos ainda não expostos em ata pública. Terminou questionando que tipo de resposta poderá ser dada a

um requerimento que incide sobre factos aos quais, no seu entendimento, a docente não poderia ter tido acesso, considerando, por esse motivo, que o mesmo poderá não reunir fundamento legal. O Conselheiro Daniel Mendes manifestou concordância com a intervenção da Conselheira Paula Montezinho, salientando que a ata em causa ainda nem sequer se encontra aprovada. Por sua vez, o Conselheiro Óscar Encarnação questionou de que forma a situação poderá ter ocorrido, considerando que os assuntos tratados nas reuniões são de carácter sigiloso até à publicação das respetivas atas. A Conselheira Maria de Lurdes Cristóvão manifestou concordância com as intervenções dos restantes conselheiros e salientou que, no requerimento apresentado, consta a expressão “manifestando a sua mais profunda reserva e o mais firme protesto relativamente aos factos ocorridos na última reunião deste órgão, dos quais tomou conhecimento”. Perante esta referência, considerou que a docente em causa deveria esclarecer de que forma tomou conhecimento dos referidos factos, nomeadamente identificando quem lhe forneceu essa informação. A Conselheira Ana Carolina Sousa referiu que, no requerimento apresentado pela docente, é feita referência à “exposição de dados pessoais e dever de sigilo”, considerando, no entanto, que tal alegação não faz sentido, uma vez que o teor das reuniões é sigiloso e não foi ainda publicada qualquer ata onde conste a exposição a que a docente se refere. Fez ainda uma breve explicação sobre a Lei da Transparência do Serviço Público e sobre a Lei da Proteção de Dados, enquadrando as suas considerações relativamente às questões de sigilo e divulgação de informação abordadas no requerimento apresentado pela docente.

O Presidente do Conselho Geral colocou à consideração dos conselheiros a possibilidade de o Diretor desenvolver procedimentos no sentido de apurar de que forma a docente Anabela Furett teve acesso à informação em causa.

A Conselheira Maria José Alves,, considerou que o requerimento apresentado assume um carácter acusatório, na medida em que refere ter tido acesso a determinadas informações, questionando igualmente de que forma esse conhecimento lhe foi transmitido. A Conselheira Ana Carolina Sousa manifestou a sua concordância com a intervenção da Conselheira Maria José Alves. O Presidente do Conselho Geral esclareceu que não incluiu na ordem de trabalhos um ponto destinado à análise do requerimento apresentado pela docente Anabela Furett, por ter interpretado inicialmente que o pedido de esclarecimentos lhe era dirigido exclusivamente, conforme anteriormente referido. Contudo, após uma leitura mais pormenorizada do documento, verificou que o mesmo se dirigia igualmente a todos os conselheiros. Deste modo, esclareceu que a análise do referido requerimento não consta formalmente da ordem de trabalhos da presente reunião. O

Conselheiro Óscar Encarnação declarou que, no seu entendimento, tudo o que é dirigido ao Presidente do Conselho Geral se estende igualmente a todos os conselheiros que integram o órgão, pois é um órgão colegial. A Conselheira Ana Carolina Sousa referiu, uma vez mais, que os nomes das pessoas mencionadas durante a reunião podem e devem constar da ata. Esclareceu, contudo, que, aquando da publicação da ata, os nomes deverão ser ocultados, mantendo-se, no entanto, identificados nas atas arquivadas internamente. A Conselheira Maria José referiu que este assunto não poderia ser tratado na presente reunião, uma vez que não consta da respetiva ordem de trabalhos. Nesse sentido, foi agendada uma reunião para o próximo dia 14 de maio, pelas 18h30, com vista à análise do referido assunto.

No âmbito do ponto três da ordem de trabalhos, o Presidente do Conselho Geral lembrou que havia enviado, antes da reunião de 26 de março, um pedido de esclarecimento através da plataforma E72, plataforma do Ministério da Educação para esclarecimento de dúvidas, relativamente ao facto de os critérios de avaliação do Senhor Diretor não se encontrarem ainda concluídos à data. Informou ainda que recebeu uma resposta, datada posteriormente à referida reunião, na qual foi indicado que não existia qualquer problema, desde que os critérios fossem elaborados, aprovados e publicados, o que, entretanto, já se encontra concretizado à data atual.

Surgiram algumas dúvidas relativamente ao período de avaliação do Senhor Diretor, tendo, nesse sentido, sido colocada uma questão na plataforma E72, do Ministério da Educação, para esclarecimento do referido assunto.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente da Reunião,

Jorge Duarte Serra

A Secretária,

Paula Montezinho